



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.515 29 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 146.150,00 (Cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.16.00.00.3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.16.00.00.3104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	4.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.3494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.90.11.00.00.3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	37.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	500,00
PESSOAL CIVIL	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	2.650,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	7.000,00
PESSOAL CIVIL	
<b>Art. 2°</b> - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais); 3103 - Educação 10% sobre transferências constitucionais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 3494 - Bloco de Custeio Das Ações E Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	50.000,00
PESSOAL CIVIL	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	1.500,00
PESSOAL CIVIL	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**ADMINISTRATIVO**

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal